



RECOMENDAÇÃO 001.25

AO EXMO SR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O mundo e os brasileiros assistiram a uma cena revoltante que provocou a indignação de todo ser humano civilizado, democrático e digno.

No dia 25 de janeiro, noite de sábado, um avião cargueiro, sem ar-condicionado, fez um pouso no aeroporto de Manaus, vindo dos Estados Unidos. A bordo, durante um voo de mais de 12 horas, um grupo de 88 imigrantes brasileiros, composto de homens, mulheres, jovens, crianças e idosos, algemados, acorrentados na cintura, mãos e pés, sem comida. Todos viajaram em condições precárias de higiene, saúde e segurança pessoal. Quem ousasse reclamar, era supliciado com torturas morais e físicas por um aparato de agentes agressivos e armados,

O Ministério de Relações Exteriores informou ter protestado contra a violação a acordos e ao tratamento desumano no voo de repatriados. Em carta, exigiu explicações ao governo estadunidense e definiu o tratamento como degradante.

“O Ministério da Justiça e Segurança Pública enfatiza que a dignidade da pessoa humana é um princípio basilar da Constituição Federal e um dos pilares do Estado Democrático de Direito, configurando valores inegociáveis”, afirmou Nota do Ministro Lewandowski. Em Manaus, os passageiros se revoltaram e o presidente Lula enviou a Força Aérea Brasileira e a Polícia Federal para resgatar os brasileiros aprisionados no avião cargueiro americano. Já de volta às suas cidades em Minas Gerais, em Belo Horizonte, os libertados foram recebidos pela ministra de Direitos Humanos, Macaé Evaristo.

Considerando que a Colômbia e o México, também já viveram no governo de extrema direita dos Estados Unidos graves acidentes de relacionamento internacional, a ponto de proibirem de pouso de aviões com refugiados e no cumprimento de suas finalidades estatutárias, os dirigentes, filiados e simpatizantes do **Movimento em Defesa da Soberania Nacional (MDSN)** vem manifestar apoio ao governo federal pelas ações já efetuadas.

Ademais, o MDSN recomenda e conclama o Chefe do Poder Executivo a tomar as seguintes medidas, no exercício dos poderes a ele conferidos pela Constituição Federal, especialmente no contido no artigo primeiro, quanto aos princípios fundamentais do Estado Brasileiro que são a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político:

1. Convocar reunião extraordinária do Conselho de Segurança das Nações Unidas para debater o assunto, que afeta não apenas a segurança de voo dos passageiros, mas o

respeito aos direitos humanos, à fraternidade entre os povos e desta forma, a própria harmonia entre as nações e a paz mundial.

2. Convocar ou participar de uma reunião com todos os presidentes de países latino-americanos para uma conferência sobre os deportados, examinando e focando as causas originais e primárias da existência deste tipo de situações de vulnerabilidade social no continente latino-americano.
3. Instruir a Embaixada do Brasil em Washington a apresentar ao Departamento de Estado o mais veemente protesto de nosso país pelo transporte de cidadãos brasileiros acorrentados, em aviões de carga, sob todo tipo de ofensas e ameaças de morte, tal como ocorria com os escravizados no continente africano transportados em navios negreiros, tanto para o Brasil como para os Estados Unidos.
4. Instruir o Ministério da Justiça a abrir imediatamente investigações detalhadas para apurar os fatos e indiciar responsáveis por sua ocorrência em território nacional, tanto do lado brasileiro como do lado norte-americano, para os devidos procedimentos legais obrigatórios por lei.
5. Constituir, vinculada ao Ministério de Relações Exteriores, uma Secretaria de Apoio ao Emigrante de forma a conferir legalidade, celeridade e eficiência ao processo de Migração de Cidadãos Brasileiros que desejarem ir viver no exterior, mas que mantenham a cidadania brasileira, mesmo em duplicidade com alguma outra, dando-lhes ainda possibilidade de retorno ou permanência segura no seu novo país de residência. Tudo de forma a assegurar que tenham um órgão federal a quem possam recorrer em caso de maus tratos, racismo, perseguições, assegurando assistência consular e, acima de tudo, a condição de Cidadão da República Federativa do Brasil.
6. Promover levantamento dos cidadãos estadunidenses que se encontram em território brasileiro, tanto de forma regular como irregularmente.
7. Iniciar em 7 (sete) dias, uma campanha comunicacional pela Rádio Nacional da Amazônia, Rádio Nacional de Brasília, Rádio MEC, Radio Roquette Pinto, Rádios Comunitárias, TV BRASIL, EBC e qualquer emissora privada ou estatal, da União, das Universidades Federais e Estaduais, ou Privadas que desejarem participar, informando e alertando à cidadania para os **seguintes fatores de risco**, caso, enfrentando dificuldades para viver no Brasil, resolvam emigrar:

a) A importância de, antes de levar a família a viver em outro país, certificar-se de que conhece todas as vantagens e desvantagens de tão arriscada atitude, de preferência consultando fatos e dados oficiais junto aos órgãos do governo federal e estaduais encarregados destes assuntos e esgotadas todas as possibilidades de continuar no Brasil;

b) Uma vez decidida a emigração, estudar com muito cuidado as opções de países, conhecendo os deveres, os direitos garantidos na lei

do país escolhido, evitando áreas de conflito e regiões em guerra ou em risco de novas guerras;

c) Jamais concordar, contratar, pagar, ou prometer recompensa a grupos de transporte clandestino, ou ligados à introdução clandestina ou permanência ilegal em qualquer outro país.

Brasília, 27 de janeiro de 2025

Ivo Augusto de Abreu Pugnali
Diretor Presidente

P.P. Guilherme de Oliveira Estrella
Diretor Vice-Presidente